

Integra a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO, 01 (um) anexo contendo 38 (trinta e oito) Condicionantes que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos por este Órgão.

SIMPLES CONFERÊNCIA
Esse documento não possui validade jurídica





ANEXO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº: 27/2020

PROCESSO: 61662046

EMPRESA/NOME: GERAES - GERADORA DE ENERGIA DO ESPÍRITO SANTO LTDA

CNPJ/CPF: 16.935.735/0001-47

ATIVIDADE: GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

LOCAL DA ATIVIDADE: ESTRADA DO LIMÃO - S/N - JAQUEIRA - ZONA RURAL

MUNICÍPIO: PRESIDENTE KENNEDY/ES

CONDICIONANTES:

1. ESTA LICENÇA REFERE-SE APENAS AOS ASPECTOS AMBIENTAIS DA ATIVIDADE UTE PRESIDENTE KENNEDY (594,5 MW DE POTÊNCIA) E DA UTE PRESIDENTE KENNEDY I (594,5 MW DE POTÊNCIA) E SEUS PROJETOS ANEXOS (ADUTORA E LINHA DE TRANSMISSÃO), E CONFORME DISPOSTO NO DECRETO ESTADUAL Nº 4039-R DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016, NÃO EXIME O SEU TITULAR DA APRESENTAÇÃO, AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DE OUTROS DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGÍVEIS.
2. OS DEMAIS PROJETOS ANEXOS QUE COMPÕEM AS UTE PRESIDENTE KENNEDY E UTE PRESIDENTE KENNEDY I (EMISSÁRIO SUBMARINO E GASODUTO) SERÃO OBJETOS DE LICENCIAMENTO ESPECÍFICO.
3. A OPERAÇÃO DA TERMELETRICA FICA VINCULADA À CONSTATAÇÃO DA VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMISSÁRIO SUBMARINO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, CONFORME PRECONIZA A CONDICIONANTE DE Nº 2 DESTA LICENÇA.
4. APRESENTAR PROJETO BÁSICO DE TODAS AS INTERVENÇÕES A SEREM EXECUTADAS NO SISTEMA VIÁRIO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À TRANSPOSIÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA. **PRAZO 90 (NOVENTA) DIAS.**
5. INSTALAR NA ENTRADA DA ÁREA UMA PLACA INFORMATIVA, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E LEITURA, COM FUNDO BRANCO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M X 0,80M, QUE CONTENHA:
NOME: GERAES - GERADORA DE ENERGIA DO ESPÍRITO SANTO LTDA.
PROCESSO IEMA Nº. 61662046.
LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 27/2020
TELEFONE DO IEMA: (27) 3636-2599 - FISCALIZAÇÃO **PRAZO 120 (CENTO E VINTE) DIAS.**
6. APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL DE ÁGUA COM RELAÇÃO À VIABILIDADE DO ABASTECIMENTO DO VOLUME DE ÁGUA NECESSÁRIO À INSTALAÇÃO DAS TÉRMICAS. **PRAZO 90 (NOVENTA) DIAS.**
7. APRESENTAR PROPOSTA DE REUSO DE EFLUENTES TRATADOS E APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONSIDERANDO OS USOS DA EMPRESA E AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **PRAZO 90 (NOVENTA) DIAS.**
8. APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS ESPECÍFICO PARA A FASE DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, CONTEMPLANDO: ESTIMATIVA DE GERAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO NBR 10004/2004, SEGREGAÇÃO, PROGRAMA DE MINIMIZAÇÃO NA FONTE, DISPOSIÇÃO INTERMEDIÁRIA E FINAL. NO PLANO DEVE CONSTAR O DETALHAMENTO DAS ESTRUTURAS A SEREM UTILIZADAS NA SEGREGAÇÃO E DISPOSIÇÃO INTERMEDIÁRIA DOS RESÍDUOS. **PRAZO 90 (NOVENTA) DIAS.**
9. APRESENTAR PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM PARA A ÁREA DAS UTE PRESIDENTE KENNEDY E UTE PRESIDENTE KENNEDY I, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE ITENS:
A) MAPAS EM ESCALA USUAL IDENTIFICANDO A TOPOGRAFIA ATUAL E FUTURA DAS ÁREAS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

- INTERVINDAS PELO PROJETO. DEVERÁ SER ELABORADO DESENHO PARA ILUSTRAR A FEIÇÃO TOPOGRÁFICA, EM CORTE, APÓS REALIZAÇÃO DO TERRAPLENO DAS ÁREAS;
- B) IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE CORTE E ATERRO (SOBREPOSIÇÃO EM IMAGEM AÉREA) ASSIM COMO DOS VOLUMES ENVOLVIDOS (COM MEMORIAL DESCRITIVO);
- C) LOCAIS DE EMPRÉSTIMO E BOTA FORA COM APRESENTAÇÃO DE RESPECTIVA LICENÇA AMBIENTAL. NESTE ITEM TAMBÉM DEVERÁ SER DESCRITA TODA LOGÍSTICA ENVOLVIDA NO TRANSPORTE DOS SOLOS;
- D) MAPEAMENTO DA DRENAGEM NATURAL LOCAL E MEDIDAS PARA ALTERAÇÃO DOS MOVIMENTOS DE ÁGUA (CASO NECESSÁRIAS) DE MODO A GARANTIR A PRESERVAÇÃO DOS FLUXOS HÍDRICOS NATURAIS;
- E) DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE PROCESSOS-EROSIVOS A SEREM TOMADAS DE FORMA A GARANTIR A ESTABILIDADE DOS TALUDES NO LOCAL TERRAPLENADO E NAS ÁREAS DE EMPRÉSTIMO E BOTA FORA;
- F) MEDIDAS DE DRENAGEM TEMPORÁRIA E ELEMENTOS DE CONTROLE DO ARRASTE DE SOLOS E PRESERVAÇÃO DE CORPOS HÍDRICOS LOCAIS (CASO EXISTENTE);
- G) MEDIDAS PARA O PRONTO ATENDIMENTO A INCIDENTES QUE ENVOLVAM O LANÇAMENTO DE SUBSTÂNCIAS OLEOSAS NO MEIO AMBIENTE;
- H) MEDIDAS DE CONTROLE DA EMISSÃO DE POLUENTES ATMOSFÉRICOS;
- I) ANUÊNCIA DO ÓRGÃO COMPETENTE PARA SUPRESSÃO VEGETAL, CASO NECESSÁRIO;
- J) OS SOLOS EXCEDENTES DEVEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS SEMELHANTES AOS SOLOS EXISTENTES NOS LOCAIS DE BOTA FORA, DEVENDO ESSA COMPATIBILIDADE SER DEMONSTRADA POR MEIO DE ANÁLISES DE AMOSTRAS REPRESENTATIVAS PARA OS LOCAIS EM ESTUDO;
- K) CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA TERRAPLENAGEM E IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL ASSOCIADAS.

PRAZO 90 (NOVENTA) DIAS.

10. A COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, CALCULADA COM BASE NA RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 002/2010, RESULTANDO NO VALOR **R\$ 11.752.667,39 (ONZE MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** DEVERÁ SER DESTINADA ÀS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DEFINIDAS PELA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, POR MEIO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL A SER FIRMADO ENTRE O IEMA E A EMPRESA.
- PARA A ASSINATURA DO REFERIDO TCCA, O EMPREENDEDOR DEVERÁ ENCAMINHAR ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA (VR) DO EMPREENDIMENTO NO PRAZO DE **05 (CINCO) DIAS** APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO LEILÃO NO QUAL A EMPRESA SE CONSAGRE VENCEDORA. O TCCA DEVERÁ SER ASSINADO PELO EMPREENDEDOR E DEVOLVIDO AO IEMA EM ATÉ **10 (DEZ) DIAS** APÓS ENVIO DO TERMO POR ESTE IEMA, SENDO CONDIÇÃO PARA O INÍCIO DAS OBRAS. O TCCA CONTARÁ COM PLANO DE TRABALHO PREVIAMENTE APROVADO PELA CCA E SERÁ EXECUTADO DE FORMA DIRETA PELO EMPREENDEDOR
11. EXECUTAR, APÓS APROVAÇÃO DESTES IEMA, PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA. TAL PROGRAMA DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO PARA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE, APRESENTANDO A ART E AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA SILVESTRE EMITIDO PELO NÚCLEO DE FAUNA (NUFAU) DESTES IEMA. **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA: 90 (NOVENTA) DIAS.**
12. APRESENTAR PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD) A SER IMPLANTADO NAS FAIXAS DE SERVIDÃO (ADUTORA E LINHA DE TRANSMISSÃO) E TALUDES. **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA: 90 (NOVENTA) DIAS.**
13. APRESENTAR, PARA APECIAÇÃO DESTES IEMA, O PLANO DE MONITORAMENTO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS (PMEA) EM FONTES FIXAS PARA A FASE DE OPERAÇÃO. **PRAZO 90 (NOVENTA)**



DIAS.

14. OS PROJETOS DA UTE PRESIDENTE KENNEDY E UTE PRESIDENTE KENNEDY I DEVERÃO SER DESENVOLVIDOS CONSIDERANDO OS SEGUINTEIS ITENS:
 - A) MONITORAMENTO CONTÍNUO E INTERLIGADO AO CENTRO SUPERVISÓRIO DO IEMA DAS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS DOS PARÂMETROS ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (COMO NO₂) E MONÓXIDO DE CARBONO (CO), ALÉM DE PARÂMETROS OPERACIONAIS (TEMPERATURA, VAZÃO, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, ENTRE OUTROS);
 - B) ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTO DE ABATIMENTO DE EMISSÕES DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO, MESMO QUE EM MOMENTO FUTURO. NESSE CASO DEVERÁ SER PREVISTA A ADEQUAÇÃO DO MONITORAMENTO DAS EMISSÕES PARA MEDIÇÃO DO PARÂMETRO AMÔNIA;
 - C) MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO EMPREENDIMENTO.
15. APRESENTAR RELATÓRIO EXECUTIVO DO PLANO DE ALOJAMENTO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PLANO DE OCUPAÇÃO DA REDE HOTELEIRA (ANEXO I). **PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE INÍCIO DAS OBRAS.**
16. APRESENTAR PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CONFORME A IN IEMA N.º 03/2009 E COM BASE NO DIAGNÓSTICO DE PERCEPÇÃO AMBIENTAL REVISADO.
PRAZO: ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS
17. APRESENTAR RELATÓRIOS EXECUTIVOS SEMESTRAIS DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO SOCIOECONÔMICO.
PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
18. APRESENTAR RELATÓRIOS SEMESTRAIS DESCRITIVOS E COM EVIDÊNCIAS DOCUMENTAIS DE PRIORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL, OBSERVANDO AS SEGUINTEIS DIRETRIZES:
 - PROMOVER, JUNTO AO SINE MUNICIPAL, A ABERTURA DE POSTOS DE TRABALHO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA EMPRESA, REFERINDO PERFIL DO PROFISSIONAL SOLICITADO (INCLUINDO PREFERÊNCIA POR MORADORES DO ENTORNO), NÚMERO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS EXISTENTES;
 - PRIORIZAR CONTRATAÇÃO CONFORME A PROXIMIDADE DAS COMUNIDADES/LOCALIDADES AO EMPREENDIMENTO E DE FORMA PROGRESSIVA, ORIENTANDO ÀS EMPRESAS SUBCONTRATADAS A PROCEDEREM DENTRO DA MESMA LÓGICA;
 - ENCAMINHAR INFORMAÇÃO SOBRE A MÃO DE OBRA DESMOBILIZADA AO SINE, ORIENTANDO ÀS EMPRESAS SUBCONTRATADAS A PROCEDEREM DA MESMA FORMA. **PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**
19. APRESENTAR RELATÓRIOS SEMESTRAIS DESCRITIVOS E COM EVIDÊNCIAS DOCUMENTAIS DE PRIORIZAÇÃO, OBSERVADOS OS PADRÕES DE QUALIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA E LEGAL ESTABELECIDOS PELA EMPRESA, DA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LOCAIS, BUSCANDO INFORMAÇÕES ACERCA DA CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DAS EMPRESAS DA REGIÃO JUNTO A FONTES TAIS COMO: CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS E EMPRESAS INSTALADAS NO LOCAL.
PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
20. APRESENTAR CRONOGRAMA ATUALIZADO E VINCULADO AO AVANÇO DAS OBRAS, DOS PROGRAMAS DE MONITORAMENTO SOCIOECONÔMICO, COMUNICAÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO AMBIENTAL. **PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE INÍCIO DAS OBRAS.**
21. NÃO SERÁ PERMITIDO O INÍCIO DAS OBRAS SEMANUÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, EM ATENDIMENTO DA CONVENÇÃO 169 DA OIT.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

22. A CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NAS CONDICIONANTES INICIA-SE NA DATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO LEILÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO QUAL A EMPRESA SE CONSAGRE VENCEDORA. A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE HOMOLOGAÇÃO PARA INÍCIO DAS CONTAGEM DOS PRAZOS. **PRAZO: 05 (DIAS) APÓS HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO.**
23. FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS, VISITANTES E/OU AGREGADOS, DENTRO DO PERÍMETRO DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO REGIÕES CIRCUNVIZINHAS, MATAR, PERSEGUIR, CAÇAR, APANHAR OU UTILIZAR ESPÉCIMES DA FAUNA SILVESTRE, NATIVOS OU EM ROTA MIGRATÓRIA SEM A DEVIDA PERMISSÃO, LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, SOB PENA DESCRITA NO ARTIGO 29, SEÇÃO I, CAPÍTULO V DA LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998.
24. DEVERÁ SER OBSERVADO INTEGRALMENTE O DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IEMA Nº 002/2009, QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS MÍNIMOS A SEREM OBSERVADOS NA ENTREGA DE RESULTADOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS.
25. TODOS OS PROJETOS, PLANOS, LAUDOS E RELATÓRIOS (INCLUSIVE SEUS ANEXOS) DEVERÃO SER APRESENTADOS EM VIA IMPRESSA (ENCADERNAÇÃO DE ESPIRAL E CAPA RÍGIDA) E DIGITAL (FORMATO PDF, DESBLOQUEADO PARA EDIÇÃO). OS DADOS BRUTOS TAMBÉM DEVERÃO SER FORNECIDOS, MAS NESTE CASO DEVERÃO CONSTAR APENAS EM VIA DIGITAL (NO FORMATO XLS, DOC OU TXT).
26. TODOS OS MAPAS/PLANTAS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR GEORREFERENCIADOS COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS OU UTM DATUM SIRGAS 2000, LEGENDADOS, EM CORES E EM ESCALA COMPATÍVEL COM O NÍVEL DO DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS MANEJADOS E ADEQUADOS PARA A ÁREA DE INFLUÊNCIA. AS ESCALAS SERÃO AQUELAS ESTABELECIDAS POR NORMAS E DIRETRIZES DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. DEVERÃO CONTER, AINDA, REFERÊNCIA E RÓTULO COM NÚMERO DO DESENHO, AUTOR, PROPRIETÁRIO, DATA E ORIENTAÇÃO GEOGRÁFICA. AS FOTOGRAFIAS, IMAGENS, FIGURAS, TABELAS E QUADROS TERÃO DE SER LEGÍVEIS, DEVENDO CONTER NA LEGENDA A FONTE DOS DADOS APRESENTADOS.
27. MAPAS, LAYOUTS, PLANTAS, TRAÇADOS, ESTAÇÕES AMOSTRAIS E SIMILARES, DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ANEXO AOS DOCUMENTOS, EM MEIO DIGITAL, EM FORMATO SHAPEFILE PARA ARQUIVOS VETORIAIS E NO FORMATO GEOTIFF PARA ARQUIVOS MATRICIAIS, CONFORME DIRETRIZES DO IEMA, DE FORMA A SEREM INCORPORADAS ÀS BASES DE DADOS DIGITAIS DOS ÓRGÃOS LICENCIADORES E DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE.
28. OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE OS ADMINISTRATIVOS, DEVERÃO SER GERENCIADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DEVERÁ SER REGISTRADA EM PLANILHA ESPECÍFICA, COM DADOS MENSIS CONTENDO INFORMAÇÃO DAS FONTES DE GERAÇÃO, VOLUME, CLASSIFICAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL. OS COMPROVANTES ORIGINAIS DE DESTINAÇÃO E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DEVERÃO SER MANTIDOS NA EMPRESA PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO.
29. EM CASO DE ACIDENTES QUE RESULTEM EM DANOS AMBIENTAIS, A EMPRESA DEVERÁ COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, O IEMA ATRAVÉS DOS TELEFONES 27-9979 1709 / 27-3636 2597, 3636 2598, 3636 2599 OU FAX 27-3636 3448 - FISCALIZAÇÃO IEMA, E PELO E-MAIL PETROLEOGAS@IEMA.ES.GOV.BR.
NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS A EMPRESA DEVERÁ OFICIAR RELATÓRIO PRELIMINAR CONTENDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:
A) NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA LICENCIADA;
B) IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO RELATÓRIO, INCLUINDO SE



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

CARGO NA EMPRESA;

- C) CRONOLOGIA E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO INCIDENTE, INCLUINDO A LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES OU UNIDADES ENVOLVIDAS E DA ÁREA GEOGRÁFICA ATINGIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DOS ECOSISTEMAS AFETADOS;
- D) DESCRIÇÃO DOS FATORES EXTERNOS QUE TENHAM CONTRIBUÍDO PARA A OCORRÊNCIA OU AGRAVAMENTO DO INCIDENTE E DE SUAS CONSEQUÊNCIAS;
- E) DESCRIÇÃO DAS PROVÁVEIS CAUSAS DO INCIDENTE E DE SEUS AGRAVAMENTOS;
- F) SUBSTÂNCIA LIBERADA, SUAS CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADE ESTIMADA E PREVISÃO DE DESLOCAMENTO DA MANCHA DE POLUIÇÃO;
- G) DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS MITIGADORAS TOMADAS E RESULTADOS ESPERADOS NO CURTO PRAZO, INCLUSIVE A QUANTIDADE DE SUBSTÂNCIA RECUPERADA.

- 30. TODAS AS CONDICIONANTES DEVERÃO SER APRESENTADAS EM PASTAS PRÓPRIAS, ENCADERNADAS, EM TAMANHO A4, E CASO CONTENHAM PROJETOS, SEUS DESENHOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM TAMANHO PADRÃO DA ABNT E VIR ACOMPANHADOS DOS NÚMEROS DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS DE CLASSE DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS MESMOS, ALÉM DAS RESPECTIVAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO PELO IEMA. ALÉM DE IMPRESSAS, AS CONDICIONANTES DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE UMA CÓPIA EM MODO DIGITAL DESBLOQUEADO. TODA DOCUMENTAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES AMBIENTAIS DESTA LICENÇA DEVERÁ SER APRESENTADA INDIVIDUALMENTE E FAZENDO REFERÊNCIA À CONDICIONANTE A QUE SE DESTINA.
- 31. O IEMA PODERÁ, A QUALQUER MOMENTO, SOLICITAR NOVOS DOCUMENTOS, ESTUDOS E PROJETOS, ASSIM COMO PROMOVER ADEQUAÇÕES ÀQUELES JÁ PREVISTOS NESTA LICENÇA, COM VISTAS AO ADEQUADO CONTROLE AMBIENTAL DESTA ATIVIDADE.
- 32. PARA QUALQUER ALTERAÇÃO DE PROJETO/PROGRAMA E ESCOPO DO EMPREENDIMENTO, O IEMA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE CONSULTADO PARA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, ESTANDO O TITULAR DA LICENÇA SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI CASO NÃO O FAÇA.
- 33. APRESENTAR FOLHA ORIGINAL DE PUBLICAÇÃO TORNANDO PÚBLICA A OBTENÇÃO DA LICENÇA INSTALAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO LOCAL DE ABRANGÊNCIA DA ATIVIDADE LICENCIADA E AINDA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. **PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.**
- 34. APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL SEMPRE QUE A ATIVIDADE FOR VISTORIADA;
- 35. OBTER LICENÇA DE OPERAÇÃO ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, OU SOLICITAR RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA, ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS ANTES DO SEU VENCIMENTO;
- 36. O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES ACIMA PENALIZARÁ A EMPRESA COM A IMPOSIÇÃO DAS PENALIDADES DE MULTA E/OU INTERDIÇÃO/EMBARGO DAS ATIVIDADES/OBRA, CONFORME PREVISTO NOS INCISOS II, III E IV DO ARTIGO 8º DA LEI ESTADUAL 7058/2002, E AINDA DETERMINARÁ A SUSPENSÃO OU CASSAÇÃO DA LICENÇA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 17 DA MESMA LEI;
- 37. **A CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, INSTALAÇÃO OU FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS, OBRAS OU SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES, CONTRARIANDO AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES PERTINENTES, CONSTITUI CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE, SUJEITO À PENA DE DETENÇÃO DE UM A SEIS MESES, NOS TERMOS DO ART. 60 DA LEI 9.605/98.**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

38. A CONTAGEM DO PRAZO DESTA LICENÇA E DAS CONDICIONANTES ACIMA SE INICIA A PARTIR DA ASSINATURA DA MESMA.

ASSINADA EM 12/02/2020

ESPÍRITO SANTO, **QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

Este documento não possui validade jurídica

COPIAS CONFERÊNCIA

Elias Alberto Morgan
Diretor Técnico



ANEXO I - PLANO INTEGRADO DE OCUPAÇÃO DA REDE HOTELEIRA -

1. DOS OBJETIVOS:

O objetivo do presente plano é disciplinar o uso da rede hoteleira dos municípios da Área de Influência Direta do (EMPREENHIMENTO X), em razão das obras de instalação do mesmo.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Dentre as condicionantes estabelecidas para a implantação do Projeto consta a apresentação pelo empreendedor de Plano de alojamento para os trabalhadores não oriundos da AID do empreendimento, observando as disposições da NR 18, assim como relatório descritivo e fotográfico dos alojamentos com mapa da região contendo a localização dos mesmos.

3. DA METODOLOGIA:

A distribuição adequada de trabalhadores na rede hoteleira da AID deverá ser norteada pela relação entre a população de cada município da AID do empreendimento e oferta de leitos existente. As etapas estão descritas como a seguir:

• **ETAPA 1: Proporcionalidade**

Verificar a proporcionalidade da população total dos municípios da AID, segundo o censo do IBGE, conforme ilustrado abaixo:

Município "A": 23.894 habitantes, correspondendo a 16,23% do somatório de habitantes dos três municípios (147.244); município "B": 105.227, representando 71,46%; e município "C": 18.123, igual a 12,31% do total de habitantes da AID.

O município que contribuiu mais significativamente com o quantitativo total da população da AID populoso é aquele que deverá receber o maior percentual de trabalhadores para alojamento.

Assim, devem ser adotados os percentuais médios de população/disponibilidade de leitos como referenciais para a distribuição das pessoas por município.

• **ETAPA 2: Dimensionamento da Demanda**

O Plano deverá apresentar estimativas mais atualizadas com a previsão de contratação total de pessoas no pico das obras do projeto, estimando a percentagem de contratação de pessoas da região de influência, fazendo ainda a projeção do total de pessoas a serem contratadas de outras regiões do Estado do Espírito Santo ou de outros estados brasileiros. Deste valor, existe a meta de se contratar pessoas que sejam moradoras numa distância aproximadamente de 100 km do canteiro de obras, provendo a elas transporte entre o canteiro e suas regiões de moradia, permitindo o retorno diário a suas residências.

Após isso, estimar o quantitativo de pessoas oriundas de outros locais do Espírito Santo ou de outros Estados, para as quais haverá a necessidade de se prover acomodações, resultando no mínimo de impacto negativo no cotidiano das comunidades e pessoas que residem na região e no



uso da infraestrutura e dos serviços públicos, assim como na destinação da rede hoteleira e de pousadas para o turismo de lazer.

Projeções de Mão de Obra por Região

Estimativas	%	Quantitativos
Total de empregos no pico das obras		
Contratação de mão de obra na AID		
Saldo de contratações fora da AID		
Oriundas de regiões próximas em um raio de 100 km		
Oriundas de outras regiões com demanda na rede hoteleira		

O histograma previsto para as obras, a ser apresentado ao IEMA, deve ser visto com margem adicional de 50% (cinquenta por cento).

- **ETAPA 3: Dimensionamento da oferta da Rede Hoteleira**

Outro critério a ser considerado é a oferta dos estabelecimentos de hospedagem existentes na AID, para a orientação e distribuição das pessoas contratadas para as obras, advindas de outras regiões e que careçam de hospedagem nesses municípios.

Deve ser realizado um levantamento apontando o total de hotéis e pousadas mapeados como potenciais fornecedores de serviços de acomodação aos trabalhadores advindos de outras regiões. O levantamento deverá ser realizado por meio de questionário em que se evidencie o interesse dos empresários em se candidatarem para hospedagem de profissionais contratados para o empreendimento, obtendo-se então a quantidade de quartos/leitos a serem disponibilizados na AID.

Quadro Geral de Leitos

Opções	Quantitativos
Total de quartos	
Capacidade máxima de leitos (considerando 03 empregados/quarto)	

Do total dos estabelecimentos levantados, apresentar a distribuição por município, tal como a tabela abaixo:

Oferta por Município

Opções	Município A	Município B	Município C	Total
Hotéis e pousadas				
Quartos				
Quarto/hotel e pousada				
Leitos				
Leitos sobre a oferta total				

Adotando-se um modelo probabilístico para efeito dos cálculos relativos ao uso da rede hoteleira,



devem-se fazer as seguintes projeções:

Cálculo de Sensibilidade sobre a Rede Hoteleira

DEMANDA SOBRE A REDE HOTELEIRA					
Oferta inicial de leitos	Oferta inicial de quartos	Projeção de trabalhadores/hóspedes pela empresa	% de demanda	Projeção IEMA (+50%)	% de demanda

Considerando-se as projeções de trabalhadores, a população dos municípios e a oferta de leitos dos estabelecimentos potenciais e previamente mapeados, é possível estimar os percentuais para nortear o esforço de distribuição das pessoas por município.

• **ETAPA 4: Atendimento a critérios legais e normativos**

a) Adequação aos critérios aplicáveis da Norma Regulamentadora 18;

b) Documentos Legais:

- ✓ Cadastro no CNPJ, com a finalidade de hospedagem;
- ✓ Cadastro Imobiliário / Imposto Predial Territorial e Urbano / Imposto Territorial Rural
- ✓ Alvará de Funcionamento
- ✓ Alvará Sanitário
- ✓ Alvará de Corpo de Bombeiro
- ✓ Certidões Negativas das Obrigações Fiscais (federal, estadual e municipal)
- ✓ Certidão da Polícia Civil (diversão e costumes)

• **ETAPA 5: Da parceria e obrigações da municipalidade**

Dentre as iniciativas a serem tomadas pelas municipalidades no sentido de viabilizar os estabelecimentos de hospedagem situados em seus espaços geográficos consta a priorização das suas demandas para fins de regularização perante a fiscalização municipal, quando esta deverá dedicar especial atenção e agilidade junto às suas secretarias. Também deverão informar quaisquer verificações de uso em desconformidade aos requisitos acima especificados, assim como interagir com o empreendedor para a melhor distribuição dos quantitativos por município.

SIMPLES CONFERÊNCIA
Esse documento não possui validade jurídica